DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1728 | Página 1 de 18

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aviso de Licitação 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Extrato de Contrato 5

Extrato de Termo Adtivo 5

Atas de registro de preço 6

Extrato de empenho 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14

Notas de Empenho 14

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2024

OBJETO:Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Hospedagem para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Agencias de Habitação, Trânsito e o Gabinete do Prefeito.

TIPO: Menor Preço por item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R$ 145.430,40

DATA DA ABERTURA: 6 de setembro de 2024, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto 8.538/2015 e demais legislação aplicável.

O Edital completo estará à disposição no site *www.deodapolis.ms.gov.br* através de solicitação no e-mail: *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS.

Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 21 de agosto de 2024.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 141/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 115/2024, Pregão Presencial n° 061/2024, Ata de Registro de Preços 047/2024**, firmado junto com a empresa **PAULO ROGERIO DE ARAUJO – MEI.**

Objeto: Contrato para **Fornecimento de Marmitex para atender as demandas das secretarias de Saúde, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, em conformidade com as especificações e quantidades do contrato supracitado.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portadora do CPF 704.369.811-14, responsável pelos produtos alimentícios do hospital como Fiscal Titular; A servidora **Odete Omito de Melo**, portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente administrativo como Fiscal Suplente; **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como Fiscal Titular; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como Fiscal Suplente; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como Fiscal Titular. A servidora **Helaynne Rosienni Santana**, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como Fiscal Suplente; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assessor II como Fiscal Titular; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo**, portadora do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I como Fiscal

Suplente; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de agosto de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Karoline de Almeida Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Emanuel Erich de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helaynne Rosienni Santana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ana Caroline Berloffa Pelozo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 149/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 121/2024, Inexigibilidade 016/2024, Contrato 125/2024**, firmado junto com a empresa**.**

Objeto: Contrato para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA JONAS FEREIRA DE ARAÚJO, N° 789, CENTRO, LOTE 01/02, OBJETO DA MATRÍCULA N° 2.843, DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, DE PROPRIEDADE DE ALBANITA DANTAS ROSA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações e quantidades do contrato supracitado.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar o servidor **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; A servidora **Odete Omito de Melo**, portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente administrativo como Fiscal Titular; A servidora **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha**, portadora do CPF 287.793.046-72.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta

pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de agosto de 2024.

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Joabe Lucas Diniz Costa,**, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS E ALBANITA DANTAS ROSA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Locação do imóvel localizado no endereço Rua Jonas Fereira de Araújo, n° 789, Centro, Lote 01/02, objeto da matrícula n° 2.843, do 1° ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais, de propriedade de ALBANITA DANTAS ROSA para abrigar as instalações do Almoxarifado do Secretaria Municipal de Saúde,** nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 06 (seis) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: O município pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), perfazendo o valor global de R$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

ASSINAM: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA – Pela Contratante e ALBANITA DANTAS ROSA – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2024.

.....

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 069/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SABEMI SEGURADORA SA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula Quinta “Do Preço” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO: Fica acrescido ao presente instrumento contratual o item de número 17 (dezessete), em virtude da ocorrência de fato superveniente à Administração Pública, o valor de R$ 196,98 (cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), referente ao Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), relativo ao veículo descrito

a seguir:

· **Fabricante:** Volkswagen
· **Número RENAVAM:** 01397899139
· **Marca/Modelo:** VW Neobus 8.18OE
· **Lotação:** 30 (trinta) passageiros
· **Região de Circulação:** Brasil
· **Ano de Fabricação:** 2024/2025
· **Uso do Veículo:** Transporte Escolar de Passageiros
· **Chassi:** 953AD5TF1SR004266
· **Placa:** SMB0B84
· **Tipo:** Ônibus

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 069/2024.

ASSINAM: Maria Rosário Pereira Calado – Pela Contratante e Rodrigo De Castro Fernandes Pecoraro – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2024.

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

PROCESSO Nº 115/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2024

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA E GABINETE DO PREFEITO**, representadas respectivamente por **Sr. PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA,** brasileiro, Secretário Municipal de Saúde portador do RG n° 001.3630.88 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 006.966.751-96, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fanoel do Ouro n° 250, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, **SR. CÉLIO ROBERTO CAMPOS,** Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, portador do RG n° 554.655 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 500.858.161-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Padre Amadeu Amadori n° 112 – Fundos – Centro, nesta cidade de Deodápolis/MS, **SRª MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG n° 763.978 SEJUSP/MS, CPF n° 639.760.991-04, residente e domiciliada a Av. Francisco Alves da Silva n° 446, centro, na cidade de Deodápolis/MS, **Sr VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito municipal, neste ato representando o gabinete, portador da cédula de identidade RG n° 001.318.154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 312.958.780-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade n° 80, centro nesta cidade de Deodápolis/MS doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a empresa **PAULO ROGERIO DE ARAUJO – MEI,** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.802.383/0001-05, localizada na Av. Jacinto Honorio Leite, n° 514 – Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, Deodápolis/MS, Lote I, neste ato representada pelo sócio **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade n° 40780034 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 313.795.808-38, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETOE DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para o **Fornecimento de Marmitex para atender as demandas das secretarias de Saúde, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito**.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações

desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 61/2024 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 61/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 61/2024, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os produtos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Especificação	Quant.	V. Unit.	Valor Total

1	**Fornecimento de refeição acondicionada em embalagem tipo marmitex**, com tampa, talheres descartáveis, de tamanho grande n 9. Quantidade Diária: as quantidades serão informadas conforme requisição Frequência: Disponibilidade de fornecer de segunda à sábado, incluindo feriados. Horário: As marmitas devem ser fornecidas entre 11h00 e 13h00. 1- Composição das Refeições: Cada marmita deve conter obrigatoriamente: Arroz: Branco ou integral, com porção mínima de 200g. Feijão: Preto, carioca ou outros tipos, com porção mínima de 100g. Proteínas: Duas opções de proteínas na mesma refeição (ex.: frango, carne bovina, carne suína, peixe, ou outras proteínas magras). Quantidade mínima total de proteínas: 150g. Salada: Variada, contendo ao menos três tipos de legumes/verduras frescas (ex.: alface, tomate, cenoura, beterraba, repolho, etc.), com porção mínima de 100g. Legumes Cozidos: Variados, como abobrinha, cenoura, vagem, batata, chuchu, etc., com porção mínima de 80g. Condimentos e Acompanhamentos: Azeite, vinagre, sal e outros temperos à parte, em embalagens individuais. 2- Padrão de Qualidade: Ingredientes: Devem ser frescos, de boa procedência, com certificados de qualidade quando aplicável. Higiene e Segurança Alimentar: A empresa fornecedora deve seguir todas as normas de higiene e segurança alimentar estabelecidas pela Anvisa e demais órgãos competentes. Transporte e Entrega: As marmitas devem ser fornecidas em embalagens apropriadas, que garantam a manutenção da temperatura e a integridade dos alimentos, de acordo com as normas sanitárias vigentes. 3- Responsabilidades da Empresa Fornecedora: Variedade no Cardápio: Garantir variação semanal no cardápio, evitando a repetição de refeições em dias consecutivos. Substituição de Itens: Caso algum ingrediente não esteja disponível, deve ser substituído por outro de valor nutricional equivalente, previamente aprovado pela Prefeitura. Pontualidade: As refeições devem ser entregues pontualmente dentro do horário estabelecido.	**3.530 Unid.**	**R$ 18,74**	**R$ 66.152,20**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de

reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público o Sr. **Joabe Lucas Diniz Costa**, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portadora do CPF 704.369.811-14, responsável pelos produtos alimentícios do hospital como Fiscal Titular; A servidora **Odete Omito de Melo**, portadora do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente administrativo como Fiscal Suplente; **Emanuel Erich de Souza Carvalho**, portador do CPF: 051.439.8 11-66, ocupante do cargo de Assessor II como Fiscal Titular; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como Fiscal Suplente; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como Fiscal Titular. A servidora **Helaynne Rosienni Santana**, portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como Fiscal Suplente; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Assessor II como Fiscal Titular; A servidora **Ana Caroline Berloffa Pelozo**, portadora do CPF: 067.145.611-30, ocupante do cargo de Assessor I como Fiscal Suplente, O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como Fiscal Titular; A servidora **Lucia Soares Martins** portadora do CPF: 352.197.438-30 nomeados pela Portaria nº 141/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 61/2024 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de

Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 09 de agosto de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

P/Secretaria Municipal de Saúde

Contratante/ Ordenador de Despesas

CÉLIO ROBERTO CAMPOS

P/Secretaria Municipal de Cultura
Contratante/ Ordenador de Despesas

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
P/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante/ Ordenador de Despesas

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

PAULO ROGERIO DE ARAUJO

Extrato de empenho

EXTRATO DE EMPENHO Nº 049/2024

DATA: 06/08/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 17/2024 – Inexigibilidade nº 017/2024
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 30.788.353/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA AO CONSUMIDOR FMDC
Unidade: 07.016 – FUNDEB
Funcional: 12.361.39– MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 30%
Projeto Atividade: 2039 – MANUNTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Recurso: 1.540.0000
Valor Total do Empenho: **R$ 3.770,00**
Credor: **NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**
Objeto: Curso de capacitação para gestores municipais da educação, servidores que prestam contas da merenda escolar, do transporte escolar e do PODE, Secretários e Diretores da Educação, Ordenadores de Despesa da Educação, curso básico, cadastramento CAE, SIGPNAE.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1147/2024

DATA: 19/07/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 116/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09.000
Unidade: 09.018
Funcional: 10.302.50
Projeto Atividade: 2069
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Recurso: 1.500.1002
Valor Total do Empenho: 22.800,00
Credor: ARGEMON SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E

REPARAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, NO APARELHO DE RAIO X, MARCA LOTUS, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE DEODAPOLIS.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 5
Data: 21/08/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **20/08/2024**
N° do Empenho: **1639/2024**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	153.115,50
Valor Dotação Atualizada:	155.256,00	**Valor do empenho:**	601,35
Total (A):	155.256,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	153.716,85
		Total (A - B):	1.539,15

Credor: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RIO GRANDE DO SUL - 2553 **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 601,35

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 12/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 155/2023 **Data:** 20/11/2023
Número Contrato: **Data:** 08/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/08/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 21/08/2024, às 09:15:35. Protocolo: bd0ed5a8-6693-406c-9b96-4ff153003119

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 5
Data: 21/08/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **20/08/2024**
N° do Empenho: **1640/2024**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	153.716,85
Valor Dotação Atualizada:	155.256,00	**Valor do empenho:**	1.214,90
Total (A):	155.256,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	154.931,75
		Total (A - B):	324,25

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R 127 314 LOJA 01 - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.214,90

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 12/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 155/2023 **Data:** 20/11/2023
Número Contrato: **Data:** 08/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/08/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 21/08/2024, às 09:15:35. Protocolo: bd0ed5a8-6693-406c-9b96-4ff153003119

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 5
Data: 21/08/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **20/08/2024**
N° do Empenho: **1641/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	179.437,27
Valor Dotação Atualizada:	268.227,00	**Valor do empenho:**	440,05
Total (A):	268.227,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	179.877,32
		Total (A - B):	88.349,68

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R 127 314 LOJA 01 - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 440,05

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 12/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 155/2023 **Data:** 20/11/2023
Número Contrato: **Data:** 08/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/08/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 21/08/2024, às 09:15:35. Protocolo: bd0ed5a8-6693-406c-9b96-4ff153003119

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 5
Data: 21/08/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **20/08/2024**
N° do Empenho: **1642/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	179.877,32
Valor Dotação Atualizada:	268.227,00	**Valor do empenho:**	1.252,80
Total (A):	268.227,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	181.130,12
		Total (A - B):	87.096,88

Credor: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 35.247.597/0001-58 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: RIO GRANDE DO SUL - 2553 **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.252,80

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 12/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 155/2023 **Data:** 20/11/2023
Número Contrato: **Data:** 08/12/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/08/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 21/08/2024, às 09:15:35. Protocolo: bd0ed5a8-6693-406c-9b96-4ff153003119

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 5 / 5
Data: 21/08/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **20/08/2024**
N° do Empenho: **1643/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.367.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

Valor Dotação:	35.000,00	**Empenhos anteriores:**	47.287,13
Valor Dotação Atualizada:	67.300,00	**Valor do empenho:**	2.632,50
Total (A):	67.300,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.919,63
		Total (A - B):	17.380,37

Credor: BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.309.975/0001-61 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: IBIRAPUERA - 309 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO ADM. E FINANCEIRA.

Desp. 72 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL) - 07.013.12.367.0012.2028.3.3.90.30.00 / 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.632,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 7/2024 **Data:** 01/02/2024
Número Contrato: **Data:** 20/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/08/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 21/08/2024, às 09:15:35. Protocolo: bd0ed5a8-6693-406c-9b96-4ff153003119